



Secretaria Municipal da Saúde

ESCLARECIMENTOS SOBRE A FICHA DO INDICADOR DE QUALIDADE - Q10 PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



**NOTA TÉCNICA
CAB / COVISA
Nº 19/2023**



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Trata-se de Nota Técnica explicativa com orientações destinadas aos profissionais de saúde das Unidades de Saúde, Supervisões Técnicas de Saúde e das Unidades de Vigilância em Saúde com relação a ficha do indicador de qualidade Q10 – PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, tendo como parâmetro a Nota Técnica publicada em 01/07/2023 de acordo com texto abaixo:

A Nota Técnica 09/2023 tem por objetivo introduzir alterações na ficha do indicador de Qualidade **Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, relativas aos itens: Conceito, Método de Cálculo, Período correspondente à avaliação, Procedimentos para apuração, Fonte de dados e interpretação, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, página 125.

A ficha do indicador de Qualidade Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA passa a contar com os ajustes determinados por esta Nota Técnica, conforme quadro abaixo:

INDICADORES DE QUALIDADE	
Saúde da pessoa em situação de violência	
Q10 - Pessoa em situação de violência	
CONCEITO	<p>Percentual de fichas de notificação de violência (SINAN) com os campos eleitos preenchidos, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição.</p> <p>Considera-se para avaliação os seguintes campos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Campo 15 – Raça/Cor 2. Campo 36 – Orientação Sexual em indivíduos ≥ a 10 anos 3. Campo 38 – Possui deficiência ou transtorno 4. Campos 54 - Lesão autoprovocada 5. Campos 56 - Violência sexual 6. Campo 65 – Encaminhamento 7. Campo 59 – Procedimento realizado
MÉTODO DE CÁLCULO	<p>Número de fichas de notificação de violência (SINAN) com os campos eleitos preenchidos com informações válidas* corretamente no período da medição, dividido pelo total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100</p> <p>* Não serão consideradas informações válidas as alternativas: ignorado e não se aplica.</p>
PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO PELA STS	Três vezes ao ano, conforme matriz de pontuação de indicadores.
PERÍODO CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO	<p>Avaliação quadrimestral, compreendendo período de quatro meses que não inclui os dois meses imediatamente anteriores ao mês da entrega do relatório para pontuação.</p> <p>Exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação: outubro; - Medição: abril – maio – junho – julho.



PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO	A verificação dos campos definidos da ficha de notificação de violência deve ser realizada pela STS a partir de relatório fornecido pelas UVIS, via TabNet.
FONTE DE DADOS	Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN - TabNet
INTERPRETAÇÃO	A mensuração da violência, seja na dimensão coletiva, seja na dimensão individual tem o compromisso de orientar as intervenções na formulação de políticas públicas baseadas no reconhecimento dos direitos da cidadania. Os dados levantados não necessariamente qualificam o cuidado à pessoa em situação de violência, mas apontam a necessidade de uma qualificação no processo de trabalho envolvendo a vigilância e a assistência em saúde.
REFERÊNCIAS	<p>Recomendação atenção integral à saúde da pessoa em situação de violência disponível em</p> <p>https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/SAUDE_PESSOA_VIOLENCIA_RECOMENDACAO.pdf</p>

Com a finalidade de discernir as dúvidas dos profissionais de saúde da rede, orientamos especificamente quanto ao **Método de Cálculo**, considerando a análise de completude dos campos propostos no item “conceito”, conforme nota técnica 09/2023.

Os campos deverão ser calculados separadamente, resultando num valor percentual para cada e, para obtenção do valor final do indicador, deverá ser realizada a média dos percentuais dos campos calculados individualmente.

1. Campo 15 – Raça/Cor

(Número de notificações com campo “15 - Raça/Cor” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

2. Campo 36 – Orientação Sexual em indivíduos ≥ 10 anos

(Número de notificações com campo “36 - Orientação Sexual” preenchido com informação válida* em indivíduos maiores de 10 anos / Número total de notificações em indivíduos ≥ a 10 anos) x 100

3. Campo 38 – Possui deficiência ou transtorno

(Número de notificações com campo “38 - Possui algum tipo de deficiência/transtorno” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

4. Campo 54 – Lesão autoprovocada

(Número de notificações com campo “54 - Lesão autoprovocada” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

5. Campo 56 – (Tipo de violência) Violência sexual

(Número de notificações com campo “56 - Tipo de violência” com a opção violência sexual preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6. Campo 65 – Encaminhamento

O campo encaminhamento é de múltipla escolha e possui 14 opções, que deverão ser calculadas separadamente.

6.1. Campo 65 – Encaminhamento, opção Rede da saúde (TabNet “Enc Rede Saúde”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Rede de saúde” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.2. Campo 65 – Encaminhamento, opção Rede da assistência social (TabNet “Rede Assist Social”)

(Número de notificações com campo “65 - encaminhamento, opção Rede da assistência social” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.3. Campo 65 – Encaminhamento, opção Rede da educação (TabNet “Rede Educação”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Rede da educação” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.4. Campo 65 – Encaminhamento, opção Rede de atendimento à mulher (TabNet “Rede Atend Mulher”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Rede de atendimento à mulher” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.5. Campo 65 – Encaminhamento, opção Conselho tutelar (TabNet “Conselho Tutelar”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Conselho tutelar” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.6. Campo 65 – Encaminhamento, opção Conselho idoso (TabNet “Conselho Idoso”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Conselho idoso” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.7. Campo 65 – Encaminhamento, opção Delegacia de atendimento ao idoso (TabNet “Deleg Aten Idoso”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Delegacia de atendimento ao idoso” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.8. Campo 65 – Encaminhamento, opção Centro de referência dos direitos humanos (TabNet “CR Dir Humanos”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Centro de referência dos direitos humanos” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.9. Campo 65 – Encaminhamento, opção Ministério público (TabNet “Ministério Público”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Ministério público” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.10. Campo 65 – Encaminhamento, opção Delegacia especializada de proteção à criança e adolescente (TabNet “DelProtCriança/Adoles”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Delegacia especializada de proteção à criança e adolescente” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.11. Campo 65 – Encaminhamento, opção Delegacia de atendimento à mulher (TabNet “Del Atend Mulher”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Delegacia de atendimento à mulher” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.12. Campo 65 – Encaminhamento, opção Outras delegacias (TabNet “Outras Delagacias”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Outras delegacias” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.13. Campo 65 – Encaminhamento, opção Justiça da infância e da juventude (TabNet “Justiça Inf Juv”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Justiça da infância e da juventude” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

6.14. Campo 65 – Encaminhamento, opção Defensoria pública (TabNet “Defensoria Pública”)

(Número de notificações com campo “65 - Encaminhamento, opção Defensoria pública” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7. Campo 59 – Procedimento realizado

O campo procedimento realizado é de múltipla escolha e possui 8 opções, que deverão ser calculadas separadamente.

7.1. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Profilaxia DST

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Profilaxia DST” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.2. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Profilaxia HIV

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Profilaxia HIV” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.3. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Profilaxia Hepatite B

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Profilaxia Hepatite B” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.4. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Coleta de sangue

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Coleta de sangue” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.5. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Coleta de sêmen

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Coleta de sêmen” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.6. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Coleta de secreção vaginal

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Coleta de secreção vaginal” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.7. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Contracepção de emergência

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Contracepção de emergência” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

7.8. Campo 59 – Procedimento realizado, opção Aborto previsto em lei

(Número de notificações com campo “59 - Procedimento realizado, opção Aborto previsto em lei” preenchido com informação válida* / Número total de notificações) x 100

NOTA:

1. Além das opções ignorado e não se aplica, campos em BRANCO também não deverão ser considerados como informação válida.
2. A opção NÃO SE APLICA será considerada válida somente para o campo “59-procedimentos realizados”, uma vez que:
 - a. Em caso de notificação com tipo de violência diferente de violência sexual (Campo 56), as opções do campo “59 - procedimentos realizados” são preenchidas automaticamente com NÃO SE APLICA pelo SINAN;
 - b. Quando se trata de violência sexual, o sistema não permite a digitação da opção NÃO SE APLICA, exceto para condições específicas de sexo e faixa etária (ex. Sexo masculino - opções contracepção de emergência e aborto previsto em lei), que são preenchidas automaticamente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme o “Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão”, haverá possibilidade de revisão do indicador com mudança em sua estrutura a cada dois anos. Desta forma, a seguir constam outros 3 itens, com seus respectivos métodos de cálculo, que deverão ser incorporados ao indicador Q10 quando houver nova revisão.

Neste momento os itens abaixo **não terão validade para avaliação dos contratos de gestão**, mas tratam-se de itens que já compõem indicadores acompanhados pela vigilância de violência e que passarão a ser monitorados em conjunto com a assistência.

A. Casos de lesão autoprovocada com encaminhamento para a rede de saúde

(Número de notificações com campo “54 - Lesão foi autoprovocada” preenchido com informação 1 – SIM, com campo “56 - Tipo de violência, opção Outros” preenchido com informação 1 – SIM e com campo “65 - Encaminhamento, opção Rede de Saúde” preenchido com a informação 1-SIM / Número de notificações com campo “54 - Lesão foi autoprovocada” preenchido com informação 1 – SIM e com campo “56 - Tipo de violência, opção Outros” preenchido com informação 1 – SIM) x 100

B. Casos de violência sexual com encaminhamento para a rede de saúde

(Número de notificações com campo “56 - Tipo de violência, opção violência sexual” preenchido com informação 1 – SIM e com campo “65 - Encaminhamento, opção Rede de Saúde” preenchido com a informação 1- SIM / Número total de notificações com campo “56 - Tipo de violência, opção violência sexual” preenchido com informação 1 – SIM) x 100

C. Casos de violência contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos) com encaminhamento para o conselho tutelar

(Número de notificações de violência contra crianças e adolescentes, com data de ocorrência dentro do período avaliado* e com campo “65 - Encaminhamento, opção Conselho Tutelar” preenchido com informação 1 – SIM / Número de notificações de violência contra crianças e adolescentes e com data de ocorrência dentro do período avaliado) x 100

*O período avaliado (mês e ano) e data de ocorrência deverão ser os mesmos, ou seja, serão selecionados somente casos com ocorrência recente.

Como a notificação de violência pode ser feita a qualquer momento, não é incomum um adulto relatar uma violência vivida na infância e esta notificação terá data de notificação recente e data de ocorrência antiga, da época em que houve a violência. Desta forma, será considerada uma violência contra criança/adolescente, mas não cabe encaminhamento ao conselho tutelar.